**EDITAL SEMED Nº 22, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCINÓPOLIS-MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Jesus Aparecido de Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei n. 001/2000, de 08 de dezembro de 2000 e na Lei Complementar n. 033/2011, de 05 de maio de 2011 e a Lei n. 530/2022, de 14 de setembro de 2022, torna público o Edital para chamamento dos profissionais efetivos da educação básica, para participar do Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar da Escola Municipal Miguel Antônio de Morais pertencente à rede municipal de ensino de Alcinópolis para o biênio 2023-2024, obedecendo aos termos que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das unidades escolares mantidas pela Rede Pública Municipal de Alcinópolis-MS, previsto nesta Lei, observará aos princípios da autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a Lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

1.2. Realiza-se a segunda chamada de candidato para desempenhar a função de direção escolar no estabelecimento de ensino que não houve inscritos: E. M. Miguel Antônio de Morais, da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.3. Ficam definidos os requisitos básicos para participar do processo de seleção para exercício da função de diretor escolar da E. M. Miguel Antônio de Morais sendo:

a) Ser integrante do quadro efetivo e permanente de pessoal do Quadro de Profissionais da Educação Municipal de Alcinópolis-MS (lotados nos estabelecimentos de ensino da rede municipal);

b) Possuir habilitação mínima de curso de graduação em Pedagogia e/ou formação em outra Licenciatura com Especialização na área de Gestão ou Administração Escolar, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

**Parágrafo único.** Na falta de profissional do quadro habilitado em conformidade com o previsto no referido inciso, será considerada a formação em Licenciatura Plena na área da Educação.

c) Estar em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Municipal, à exceção daqueles que até 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para inscrição tenham gozado licença de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou interpolados, ressalvada a licença gestante;

d) Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva, a ser firmada em declaração;

e) Declaração de que não estar sofrendo processo disciplinar administrativo, na condição de servidor municipal, comprovado através de Declaração do Departamento de Recursos Humanos ou Jurídico Municipal, nos últimos 4 (quatro) anos;

f) Declaração do Departamento de Recursos Humanos ou Jurídico Municipal de que não tenha sido responsabilizados em sindicância, ainda que em outro órgão, nos últimos 4 (quatro) anos;

g) Declaração de que não tenha sido condenado, em ação penal por sentença irrecorrível, nos últimos 4 (quatro) anos, comprovado através de certidão criminal emitida em cartório;

h) Declaração de que não tenha restrições nos cartórios de protesto, no Serasa (Centralização de Serviços dos Banco) ou no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito);

i) Declaração de que não esteja respondendo a processo criminal ou sofrendo efeito de sentença criminal condenatório;

j) Não ser servidor readaptado provisória ou definitivamente.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar documentação comprobatória de atendimento aos requisitos relacionados no item 1.3.

**2. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES**

2.1. O processo de qualificação para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos e eleição direta, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

I. avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, escrita eliminatória, considerando-se aprovado o servidor que obtiver mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto;

II. apresentação do Plano de Gestão Escolar, sob a ótica das dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras, de recursos humanos, estruturais e de interação do ambiente escolar em data previamente designada e que anteceda a data da eleição, como pré-requisito;

III. inscrição, na escola de interesse, dos profissionais do grupo dos profissionais da educação considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar para participar de eleição direta pela comunidade escolar, por meio de voto direto e secreto.

**Parágrafo único.** O candidato poderá inscrever-se para apenas uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

IV. designação do candidato eleito para o exercício da função de Diretor pelo Prefeito Municipal;

V. posse e assinatura do Termo de Compromisso.

2.2. Os servidores aprovados na prova escrita serão convocados para apresentarem à Co­missão o Plano de Gestão Escolar e dos títulos para comprovação de habilitação exigida, no prazo e forma pre­vistos no Edital de Chamamento.

I. O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta de trabalho dos inscritos e aprovados na prova escrita, na função de Diretor Escolar, para as dimensões da gestão da unidade escolar, elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Edital.

II. É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à unidade escolar para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis, em horário normal de expediente do dia 14/12/2022 até às 15 horas do dia 15/12/2022.

3.2. O profissional interessado deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o modelo em anexo, juntamente com a cópia do/s documentos que comprovem a habilitação para atuar na função e os demais pré-requisitos.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do profissional interessado as informações inseridas na ficha de inscrição e a entrega da listagem dos documentos em conformidade com o presente edital, os quais serão conferidos no ato da entrega.

3.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores ao período de inscrição.

**4. DA DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado dos inscritos no dia 15/12/2022, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, a partir das 16 horas.

4.2. Os candidatos com inscrição deferida estarão aptos para participação na próxima etapa, avaliação de desempenho (Prova Escrita).

1. **DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS DE DIRETOR ESCOLAR**

5.1. A aptidão na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, com base na realização de prova de conhecimentos específicos, é requisito preliminar necessário para a participação na eleição direta.

5.2. A Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar tem por objetivo aferir os conhecimentos dos candidatos nas competências necessárias ao desempenho da função de Diretor Escolar.

5.2.1. A avaliação será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

5.2.2. Será considerado apto na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, o candidato que obtiver aproveitamento na prova de 60% (sessenta por cento).

5.2.3. Os candidatos considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas que não forem designados para a função de Diretor integrarão o Banco Reserva de Habilitados à função de Diretor Escolar, organizado pelo município, ficando sua permanência no referido cadastro, condicionada à participação no Curso de Formação em Gestão Escolar e nos cursos de formação continuada a serem oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por parceiros conveniados.

1. **DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS**

6.1. Aplicação da avaliação será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, com início às 7 horas e término às 8 horas e 30 trinta minutos, ou seja, 1 hora e 30 minutos de duração.

6.2. O local da aplicação da avaliação de competências básicas será no prédio da Biblioteca Municipal Rui Barbosa, Sala do Polo da Unigran Net, situada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 352, centro, Alcinópolis-MS.

6.2.1. O aplicador será designado pelo Secretário Municipal de Educação, devendo não ter vínculo empregatício com as unidades escolares da rede municipal de ensino, nem grau de parentesco com os candidatos inscritos.

6.3. Durante a aplicação da avaliação de competências básicas ninguém além dos candidatos e aplicador permanecerá na sala definida como local de prova.

6.4. Os candidatos só terão autorização para sair do local da aplicação, quando todas entregarem a avaliação.

6.5. Não será permitido continuar a avaliação após o prazo definido neste edital.

6.6. É vedado ao candidato qualquer forma de pesquisa.

6.7. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul.

6.8. É proibido o uso de celular durante a avaliação, devendo manter o aparelho desligado.

6.9. Os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar poderão comparecer no local de prova.

6.10. A avaliação de competências básicas será elaborada, esporadicamente neste ano, por equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o fato de não ter candidatos inscritos suficientes para estabelecer concorrência e pelo curto espaço de tempo para constituição de processo licitatório para contratação de empresa.

**7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

7.1. A equipe técnica responsável pela elaboração da prova divulgará o gabarito da avaliação e resultado preliminar da avaliação de competências básicas para direção no publicado Diário Oficial do Município, no mesmo dia da aplicação, ou seja, 20/12/2022.

7.3. Cada questão terá o valor de 5 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, o candidato que acertar todas as questões.

7.4. Será considerado apto na Avaliação de Competências Básicas de Diretor Escolar, o candidato que obtiver aproveitamento de no mínimo 12 (doze) questões da prova, que equivale a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato inscrito que tiver interesse em interpor recurso, deverá apresentá-lo, a partir da divulgação de edital de resultado, publicado no Diário Oficial do Município, em horário comercial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, direcionado à Comissão do Processo de Qualificação para Direção Escolar.

8.1.2. O candidato poderá interpor recursos em relação a:

a) Edital de resultado das inscrições deferidas, **até às 15 horas do dia 16/12/2022;**

b) Edital de divulgação de gabarito e resultado da avaliação de competência, **até às 15 horas do dia 21/12/2022;**

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis/MS.

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

8.3.1. Nome e CPF do recorrente;

8.3.2. Endereço completo;

8.3.3. Fundamentação;

8.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

8.7.No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.8.Após julgados todos os recursos apresentados será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal os resultados referente ao Processo de Qualificação para o exercício da função de diretor escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino para o biênio 2023-2024.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1. A partir do levantamento dos interessados a concorrer à direção escolar, a Secretaria Municipal de Educação fará os devidos encaminhamentos para dar sequência às etapas do processo de qualificação.

9.2. A Comissão do Processo de Qualificação da Direção Escolar acompanhará todo o processo de qualificação para a função.

9.3. Consta em anexo as informações referente a programação da fase da Prova escrita sobre os conteúdos programáticos, quantidade de questões, dia da aplicação e tempo de duração da Avaliação de Competências.

9.4. O candidato que não comparecer à Prova Escrita ou deixar de apresentar o Plano de Gestão Escolar não poderá participar do Pleito Eleitoral.

9.5. Os três candidatos aptos na avaliação de desempenho com maior pontuação, deverão apresentar Plano de Gestão e farão parte da lista tríplice, devendo passar por eleição, onde o que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o eleito para desempenhar a função de direção escolar na E.M. Miguel Antônio de Morais, no biênio 2023-2024.

9.5.1. Não há data definida para realização da eleição para direção, devendo a secretaria municipal de educação informar aos candidatos com 10 dias de antecedência.

9.6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.8. Revogam-se as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 13 de dezembro de 2022.

### **Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**

**Excelentíssimo Sr.**

**Secretário Municipal de Educação**

**Jesus Aparecido de Lima**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Portador/a do R.G. n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em exercício/lotação na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Ensino, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, minha **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**, na Escola Municipal Alcino Carneiro nos termos do Edital nº13/2022, de 29/11/2022, da Lei nº 530/2022, de 14 de setembro de 2022e em conformidade com a Lei Complementar nº 033/2011.

Declaro que tenho total conhecimento do Edital nº 21/2022, de 13/12/2022 referente ao Processo de Qualificação de Direção Escolar e estou de acordo.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Alcinópolis-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Nome do(a) profissional interessado(a)***

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Processo de Qualificação de Direção nº 21/2022** | **DATA** |
| **1** | Publicação do Edital | 13/12/2022 |
| **2** | Período de Inscrição e Recebimento e conferência dos documentos para a prova de títulos | 14/12 e 15/12/2022 |
| **3** | Publicação das Inscrições Deferidas | 15/12/2022 |
| **4** | Apresentação de Recursos | 16/12/2022 |
| **5** | Publicação dos Resultados de Recursos | 19/12/2022 |
| **6** | Avaliação de Desempenho | 20/12/2022 |
| **7** | Publicação do Gabarito e do Resultado Preliminar | 20/12/2022 |
| **8** | Publicação dos Resultados de Recursos | 21/12/2022 |
| **9** | Homologação do Resultado Final | 21/12/2022 |

**ANEXO III**

**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

**DATA DA PROVA:** 20 de dezembro de 2022

**LOCAL DE PROVA:** Sala da Unigran/Telecentro – localizada na Biblioteca Municipal Rui Barbosa

**HORÁRIO DE PROVA:** Das 7h às 8h30min.

**NÚMERO DE QUESTÕES DA AVALIAÇÃO:** 20 questões de múltipla escolha

Q**UANTIDADE MÍNIMA DE ACERTOS PARA ESTAR APTO:** 12 questões (60%)

**MATERIAIS:** Caneta esferográfica azul. Proibido uso de celular.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

# Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais

Conteúdos: Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, à taxa de distorção idade série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

# Liderança organizacional

Instrumentos norteadores da gestão: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planejamento Pedagógico e escrituração escolar.

# Legislações

# **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em:** [**http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf**](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf)

1. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul \_disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/ms_curriculo.pdf>
2. Plano Municipal de Educação – disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1fdQD-MQKzxKDtQcgwIJ9M_aM9ZP8Thn2?usp=share_link>
3. Resolução n. 01, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

# Publicação sobre Gestão Escolar

1. LUCK, Heloísa. ***Dimensões da Gestão Escolar e suas Competências***. Editora Positivo: Curitiba, 2009. p. 127-138

# Publicação sobre Competências

1. OCDE. **Competências para o progresso social:** o poder das competências socioemocionais. 2015, p. 17–27. Disponível em: http://pt.calameo.com/read/002899327e71398e4d015

\*\*\* OS MATERIAIS CITADOS ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO DRIVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ACESSO PELO LINK: https://drive.google.com/drive/folders/17hDWhRQhG9ORQ7\_FtJYcLN12ZQK6D98Y?usp=sharing